REQUERIMENTO N° 031/2017.

Os Vereadores que subscrevem o instrumento, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o ofício n° 013/2017 e 014/2017 – Da Diretoria da Escola Est. de Ensino Médio Francisca Gomes dos Santos;

REQUEREM:

Ao Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, considerada as formalidades regimentais, bem como na forma da Lei Orgânica Municipal artigos 218 e 219, e Constituição do Estado/PA, artigos 272, 273 e 280, que oficialize o Ilustríssimo Senhor **Wendel Rogério Damascena Rabello –** Diretor da 10ª URE em Altamira/PA, requerendo ao mesmo providências em caráter de urgência, urgentíssima, objetivando sanar a falta de professores da Rede Pública Estadual - Ensino Médio na Escola Professora Francisca Gomes dos Santos, Medicilândia/PA, conforme ofício n° 013/2017 – Da Direção de Ensino Médio da respectiva Escola, falta professores nas seguintes disciplinas: Filosofia (Sem Professor); Sociologia (De Licença Maternidade); Biologia (Licença Maternidade); e Química (Licença Maternidade), ressaltando que as aulas iniciaram e estando os alunos já em prejuízo de aprendizagem, em detrimento da falta desses profissionais de Sala de Aula. Na oportunidade, cobramos também providências na lotação de servidores do quadro administrativo e de apoio da retro mencionada escola. Relatamos que agente administrativo tem apenas um, o qual no final de março vai se afastar por aposentadoria; na limpeza, merenda e agente de portaria, a escola não dispõe desses servidores, precisando com urgência de funcionários para respectivas lotações.

Face ao exposto, o qual classificamos como lamentável e grave, requeremos providências de imediato por parte do Governo do Estado, através da 10ª URE em Altamira, visto que a Educação é direito de todos e dever do Estado e da família, o ensino público é organizando em rede estadual e municipais, em regime de colaboração, obedecendo os princípios constitucionais, visando dar

entre outros direitos ao ensino, o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória. Na medida que os Municípios assumam as escolas fundamentais, o Estado será obrigado a, concomitantemente, expandir o ensino médio, priorizando em qualquer caso, o interior do Estado.

Segui em anexo, cópia dos Ofs. nº 013 e 014/2017 – Da Direção de Ensino Médio da Escola Francisca Gomes, informando a 10ª URE as demandas a serem atendidas, no ensejo, Esta Casa de Leis de Medicilândia, através do presente instrumento, reitera tal cobrança pedindo providências em regime de urgência.

É o Requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de março do ano de 2017.

Cleder Cleiton Barth **Presidente CMM**	Jari Ednei Teixeira **1º Secr. CMM**	Agenor de Jesus Feitora **2º Secr. CMM**
Sebastião Leite de Carvalho **Vereador PSB**	José Neto R. de Carvalho **Vereador PSDB**	Ivani de Souza Ritter **Vereadora PT**
Fredson Almeida Lopes **Vereador PSDB**	Vilson Alves dos Santos **Vereador SD**	José Ramos R. dos Santos **Vereadora PSC**
Rusbimário Queiroz Silva **Vereador PTN**	Sidney de Sousa Filho **Vereador PEN**	